

1. Documento: 19449-2021-5

1.1. Dados do Protocolo

Número: 19449/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Informática - Contratação de Serviços

Unidade Protocoladora: SDCOR - SECAO DE DADOS CORPORATIVOS

Data de Entrada: 06/07/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ADNAN

Data de Inclusão: 20/04/2022 11:40

Descrição: Contratação de serviços de manutenção, suporte, atualização de licenças de software e Serviços Avançados ao Cliente do SGBD Oracle.

1.2. Dados do Documento

Número: 19449-2021-5

Nome: 2-TRT3 - ETP Oracle - Licenças - 2021.pdf

Incluído Por: SECAO DE DADOS CORPORATIVOS

Cadastrado pelo Usuário: ROBSONGF

Data de Inclusão: 22/09/2021 16:18

Descrição: ETP Oracle - Licenças - 2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ROBSON GOMES FERREIRA	Login e Senha	22/09/2021 16:18

Documento Gerado em 20/04/2022 18:40:57

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Estudos Preliminares

**Contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização
das licenças de SGBD ORACLE**

(EPAD 19449/2021)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

SUMÁRIO

1.	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	4
	Contextualização	4
1.1	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	6
1.2	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	7
1.3	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	9
1.4	Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)	9
1.5	Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	9
1.6	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	10
1.7	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	10
1.8	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	10
1.9	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	10
1.10	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	11
1.11	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	12
1.12	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	14
1.13	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	15
1.14	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	15
1.15	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	15
1.16	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	16
1.17	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	17
2.	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)	17
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	17
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	17
2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	17
2.4	Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	18
3.	ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 16)	18
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	18
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	18



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	18
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	18
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	19
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	19
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	20
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	20
4.	ANÁLISE DE RISCOS	21
5.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	21
	ANEXO I	22
	VALORES MÉDIOS POR LICENÇA	22
	ANEXO II	24
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXÉRCITO	24



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

Contextualização

No Ciclo de Debates sobre a Informatização da Justiça do Trabalho, ocorrido em Brasília, de 6 a 8 de julho de 1993, estabeleceu-se a padronização do SGDB Oracle como plataforma de banco de dados a ser utilizada por todos os Órgãos da Justiça Trabalhista.

A partir de então, iniciaram-se estudos no sentido de proceder-se à substituição gradativa do Banco de Dados ZIM pelo SGBD ORACLE, com investimentos em aquisição de estrutura de hardware e software, capacitação, consultoria e desenvolvimento de sistemas na referida plataforma.

A implantação do Oracle neste Tribunal iniciou-se com o projeto-piloto para o desenvolvimento em Oracle do Sistema de Almojarifado da Secretaria de Material e Patrimônio.

No final de 2009, o CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de adequar as licenças Oracle utilizadas na Justiça do Trabalho para manter o desempenho dos bancos de dados em níveis adequados e assim garantir a compatibilidade com o montante de equipamentos servidores de rede adquiridos no âmbito do Projeto SIGI/JT e fortalecer a infraestrutura tecnológica, adquiriu licenças para atender à Plataforma Nacional de Banco de Dados. Em decorrência dessa aquisição, foram destinadas a este Tribunal da 3ª Região 07 (sete) licenças “Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual”, 06 (seis) licenças “Real Application Clusters – Processor Perpetual”, 07 (sete) licenças “Tuning Pack – Processor Perpetual” e 07 (sete) licenças “Diagnostics Pack – Processor Perpetual” que compõem o nosso atual ambiente de Banco de Dados Oracle.

Além das fornecidas pelo CSJT, o TRT da 3ª Região adquiriu licenças adicionais para ampliar a estrutura de banco de dados e torná-la compatível com novas demandas de processamento e de armazenamento. Assim, este Tribunal passou a contar também com mais 05 (cinco) licenças “Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual” e 12 (doze) licenças “Oracle Active Data Guard – Processor Perpetual”.

Especificamente o modelo de prestação de manutenção, com suporte e atualização de versões visa garantir o cumprimento de níveis de serviço, do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

funcionamento e das atualizações das versões licenciadas, para os ambientes de missão crítica. Este modelo visa a continuidade dos serviços, pois o fornecimento constante de versões atualizadas permite que se tenha sempre acesso a novas funcionalidades e correção de erros existentes.

Atualmente, vários sistemas de TI, desenvolvidos neste Tribunal, utilizam o banco de dados Oracle como repositório de seus dados, sendo sua correta operação imprescindível tanto para o setor de TI quanto para os usuários internos e externos. Dentre os sistemas essenciais ao funcionamento deste TRT da 3ª Região podem-se citar: SPE-Sistema de Peticionamento Eletrônico, SJVC-Sistema de Julgamento Virtual/Corregedoria, CRHP-Sistema de Controle de Requisições de Honorários Periciais, Consulta de Jurisprudência, Sistema de Correição Virtual, PJE Calc, FolhaWeb-Folha de Pagamento, SIGEO-Sistema de Gestão Orçamentária, e-PAD, Sistema de Contratos, SIGEP-Sistema de Gestão de Pessoas, SIABI-Sistema de Biblioteca e de Memorial, Material e Patrimônio, dentre outros. Dessa forma, a continuação da manutenção, suporte e atualização das referidas licenças é absolutamente imprescindível para o contínuo e perfeito funcionamento dos sistemas implantados neste Tribunal.

Assim sendo, e considerando a impossibilidade da prorrogação do atual contrato nº 16SR024, para prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *software* Gerenciador de Banco de Dados Oracle, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cujo 4º e último Termo Aditivo (20TA124) chegará ao final de sua vigência em 27 de outubro de 2021, mostra-se indispensável a realização de nova contratação, para vigor a partir de 28 de outubro de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *Software* Gerenciador de Banco de dados Oracle, a saber (Tabela 1):

Descrição da licença	Nº CSI	Qtde
Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	17796610	5
Database Enterprise Edition Options – Active Data Guard	17796610	12
Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	14708802	7
Real Application Clusters – Processor Perpetual	14708802	6
Tuning Pack – Processor Perpetual	14708802	7
Diagnostics Pack – Processor Perpetual	14708802	7

Tabela 1: Quantitativos licenças utilizadas

Como requisitos, a prestação de serviço inclui:

- Os serviços de atualização de licença e suporte consistem no fornecimento das alterações corretivas necessárias ao funcionamento dos *softwares* contratados (*bug fixing patches*) e na prestação de apoio, visando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos programas e alterações evolutivas representadas por novas versões ou *releases* disponibilizados pela contratada;
- Acesso ao centro de suporte oficial da Oracle, mediante um sistema de *help-desk*, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, com centro de atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica;
- Assistência técnica (TARs – *Technical Assistance Requests*) prestada de acordo com a Política de Suporte Oracle, obedecendo aos padrões de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

severidade 1 a 4, sendo severidade 1 a mais crítica e para a qual os canais deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

- d. O suporte inclui acesso, livre de qualquer ônus, à Base de Conhecimento Mundial sobre os produtos contemplados no objeto da contratação, bem como ao repositório de programas (site FTP ou www) contendo correções, atualizações recentes, *drivers*, programas de controle e outras informações acerca dos programas;
- e. Os serviços de suporte, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluem acesso à Biblioteca Técnica Eletrônica, ao Fórum de Debates, às informações sobre produtos e banco de dados de problemas/soluções, por meio do endereço eletrônico [HTTP://myoraclesupport.oracle.com](http://myoraclesupport.oracle.com);
- f. A contratada deverá disponibilizar um número referencial que identifique o chamado técnico, toda vez que houver registro de incidentes, o qual será utilizado em todas as futuras comunicações entre o servidor do contratante responsável pelo chamado e o técnico da contratada, responsável pelo atendimento;
- g. A contratada emitirá relatórios, sob demanda, com a relação dos chamados efetuados e respectivos atendimentos efetuados pelos técnicos.

1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Existem outras soluções de banco de dados disponíveis no mercado, como SQL Server, Sybase, DB2, Postgres, etc.

Entretanto, desde que se estabeleceu a padronização de uso do SGBD Oracle por toda a Justiça Trabalhista, foram realizados diversos investimentos em aquisição de estrutura de *hardware* e *software*, capacitação da equipe de TI, consultoria e desenvolvimento de sistemas na referida plataforma, tais como SPE-Sistema de Peticionamento Eletrônico, SJVC-Sistema de Julgamento Virtual/Corregedoria, CRHP-Sistema de Controle de Requisições de Honorários Periciais, Consulta de Jurisprudência, Sistema de Correição Virtual, PJE Calc, FolhaWeb-Folha de Pagamento, SIGEO-Sistema de Gestão Orçamentária, e-PAD, Sistema de Contratos, SIGEP-Sistema



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

de Gestão de Pessoas, SIABI-Sistema de Biblioteca e de Memorial, Material e Patrimônio, dentre outros.

Portanto, a migração do Oracle para qualquer uma dessas outras plataformas, além de representar um elevado investimento, demandaria, num primeiro momento, um complexo projeto de âmbito nacional. Os investimentos envolvem aquisição de novas licenças, consultoria, capacitação da equipe de TI, bem como no redesenvolvimento de 100% dos sistemas atualmente em produção, mediante reescrita de milhares (ou milhões) de linhas de código, com exaustivos testes, dentre outras intervenções.

Além da complexidade e alto custo de investimento, destaca-se ainda o alto risco de eventual substituição do Oracle na infraestrutura de TI deste Órgão, dentre os quais, podem-se citar:

- Eventuais indisponibilidades não programadas dos sistemas, em virtude de problemas no acesso ao novo sistema gerenciador de banco de dados.
- Ocorrência de erros no uso efetivo dos sistemas acessando o novo sistema gerenciador de banco de dados, não descobertos na fase de homologação do seu funcionamento.
- Inconsistência em dados migrados para o novo sistema gerenciador de banco de dados em virtude, por exemplo, de falhas nas rotinas de migração.
- Perda de performance em consultas e relatórios em virtude de comportamento inesperado do otimizador de consultas do novo sistema gerenciador de banco de dados.
- Atraso na execução do projeto, tornando a substituição do Oracle Database mais demorada e com maior custo do que o previsto.
- Perda inicial na produtividade do setor responsável pela administração do novo sistema gerenciador de banco de dados, em virtude da necessidade dos servidores desse setor adquirirem conhecimento e prática na gestão desse novo sistema.
- Eventual inexecução de serviços que foram contratados para viabilizar a substituição do Oracle Database por falha das empresas prestadoras desses serviços.

Assim, considerando que os serviços prestados atendem à demanda com bastante efetividade, e tendo em vista a preservação de todo o investimento já realizado, a única solução viável para o atendimento da necessidade do TRT da 3ª Região é a nova contratação de prestação de serviço de manutenção, suporte e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

atualização de versões das licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle.

No que se refere aos fornecedores, a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., detém exclusividade na manutenção e renovações de suporte técnico, relativo às plataformas Oracle instaladas.

1.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Contratos celebrados entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outros órgãos:

- Contrato nº 38/2018 - 2º TA – IBGE;
- Contrato nº 027/2021 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO RJ;
- Contrato nº PRO 00.7626 – PRODESP;
- Contrato nº CT.PS.21.3.051 – COMPESA - CIA. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO;
- Contrato nº 19/2017 – COMANDO DO EXÉRCITO;
- Contrato nº 09/2021 – TRT 17ª REGIÃO.

1.4 Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)

O SGBD Oracle compõe a Plataforma Nacional de Banco de Dados da Justiça do Trabalho e a sua utilização é ampla e padronizada. Assim, não é aplicável o levantamento na Administração Pública Federal de outras soluções pela inviabilidade de utilização de outra plataforma no atual contexto.

1.5 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

A demanda não pode ser atendida por *software* disponível no Portal de Software Público Brasileiro, em razão da especificidade da contratação, que se refere à licitação na modalidade *dispensa por inexigibilidade*, com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a Oracle do Brasil detém exclusividade na prestação dos serviços de suporte técnico, segundo declaração da ABES - Associação Brasileira das Empresas de *Software*, anexada ao presente estudo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

1.6 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Por se tratar de contratação específica e exclusiva de prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização de versões para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle, de licenças adquiridas e de uso perpétuo no ambiente do TRT3, não há alternativa de mercado suficiente para atender a demanda atual, mostrando-se esta contratação como a melhor opção para a demanda.

1.7 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Trata-se de contratação para a manutenção de sistemas em funcionamento, razão pela qual não se adota o Modelo Nacional de Interoperabilidade, que busca estabelecer um padrão de comunicação que possibilite a interação dos diversos sistemas de tramitação processual, tanto físicos como eletrônicos, no âmbito do Poder Judiciário.

1.8 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

As necessidades da área demandante não apontam no sentido de utilização de certificação digital em relação ao objeto da solução da contratação. Para a demanda apresentada não há necessidade de uso de assinatura digital de documentos, recursos de criptografia ou dispositivo que demande adequação à ICP-Brasil.

1.9 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

O Moreq-jus se aplica aos documentos digitais produzidos pelo Judiciário e aos sistemas informatizados de gestão documental. Porém, não se aplica à contratação do serviço de manutenção do *software* em questão.

1.10 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Conforme proposta apresentada pela empresa Oracle do Brasil Ltda, datada de **05/07/2021**, o custo total da demanda é de **R\$ 443.307,98**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 36.942,33**, relativos à contratação por doze meses, das seguintes licenças (Tabela 2):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Proposta Oracle – TRT 3ª Região				
Origem	Descrição da licença	Nº CSI	Qde	Custeio Total Anual
(Adquiridas pelo TST/CSJT)	Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual	14708802	7	163.382,04
	Real Application Clusters Processor Perpetual	14708802	6	68.671,35
	Tuning Pack Processor Perpetual	14708802	7	13.227,61
	Diagnostics Pack Processor Perpetual	14708802	7	13.227,61
(Adquiridas pelo TRT 3ª Região)	Oracle Active Data Guard Processor Perpetual	17796610	12	68.098,03
	Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual	17796610	5	116.701,34
TOTAL GERAL:				443.307,98
Total previsto para 2021 (NOV e DEZ/2021)				73.884,66
Total previsto para 2022 (JAN a OUT/2022)				369.423,32

Tabela 2: Valores licenças Proposta Comercial

1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Considerando que a única solução de TI viável para atender a presente demanda é uma nova contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *software* Gerenciador de Banco de Dados Oracle, torna-se



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

inviável realizar a comparação com quaisquer outras Soluções de TI, cuja implantação envolveria prévio e complexo estudo e alto investimento.

Ao correlacionar o custo de utilização por outros Órgãos, para a mesma solução, chegamos aos seguintes preços médios (Tabela 3):

Comparativo de custo anual unitário para prestação de manutenção com suporte e atualização de versões para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle					
Órgão / Contrato	Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual	Oracle Active Data Guard Processor Perpetual	Real Application Clusters Processor Perpetual	Tuning Pack Processor Perpetual	Diagnostics Pack Processor Perpetual
TRT 3ª Região <i>Proposta comercial da Oracle</i>	23.340,28	5.674,84	11.445,23	1.889,66	1.889,66
IBGE (Contrato nº 38/2018 - 2º TA)	35.651,39	-	-	4.141,31	5.364,80
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RJ (Contrato nº 027/2021)	38.213,61	-	15.693,65	3.381,93	5.136,49
PRODESP (Contrato nº PRO.00.7626)	51.085,79	12.368,08	24.736,16	5.377,58	8.066,23
COMPESA (Contrato nº CT.PS.21.3.051)	30.074,36	6.331,43	15.533,13	3.376,94	3.376,76
COMANDO DO EXÉRCITO (Contrato nº 19/2017)	-	10.507,39	-	-	-
TRT 17 ¹ (Contrato nº 09/2021)	23.167,96	-	10.835,73	1.789,23	1.789,23
OUTROS ÓRGÃOS <i>(CUSTO MÉDIO UNITÁRIO ANUAL)</i>	35.638,62	9.735,63	16.699,67	3.613,40	4.746,70

Tabela 3 : Valores médios por licença obtidos conforme cálculos do ANEXO I

¹ Em que pese os valores do TRT17 estarem um pouco menores, ao se considerarem as médias gerais, a proposta enviada ao TRT3 continua vantajosa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Considerando os valores propostos para o novo contrato e o preço médio obtido, constata-se que os preços propostos pela empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. são compatíveis com os contratados por outros Órgãos.

Com base, pois, no custo médio encontrado para cada item **em outros órgãos** (Tabela 3, acima), encontra-se o seguinte custo médio para o quantitativo de licenças que compõem o objeto da presente contratação (Tabela 4):

Descrição da licença	Qde	Custo médio Total anual	Custo médio total mensal
Oracle Database Enterprise Edition. Processor Perpetual	7	249.470,35	20.789,20
Real Application Clusters – Processor Perpetual	6	100.198,01	8.349,83
Tuning Pack – Processor Perpetual	7	25.293,79	2.107,82
Diagnostics Pack – Processor Perpetual	7	33.226,91	2.768,91
Active Data Guard – Processor Perpetual	12	116.827,60	9.735,63
Oracle Database Enterprise Edition. Processor Perpetual	5	178.193,11	14.849,43
TOTAL (R\$):		703.209,77	58.600,81

Tabela 4 : Custo médio total por licença em outros órgãos

Assim, a proposta da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. enviada a este Tribunal no valor anual de **R\$ 443.307,98** e mensal de **R\$ 36.942,33**, confrontada com o custo médio anual de **R\$ 703.209,77** e mensal de **R\$ 58.600,81** (Tabela 4, acima), mostra-se satisfatoriamente vantajosa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Atualmente, vários sistemas de TI, desenvolvidos neste Tribunal, utilizam o banco de dados Oracle como repositório de seus dados, sendo sua correta operação imprescindível tanto para o setor de TI quanto para os usuários internos e externos. Dentre os sistemas essenciais ao funcionamento deste TRT da 3ª Região podem-se citar: SPE-Sistema de Peticionamento Eletrônico, SJVC-Sistema de Julgamento Virtual/Corregedoria, CRHP-Sistema de Controle de Requisições de Honorários Periciais, Consulta de Jurisprudência, Sistema de Correição Virtual, PJE Calc, FolhaWeb-Folha de Pagamento, SIGEO-Sistema de Gestão Orçamentária, e-PAD, Sistema de Contratos, SIGEP-Sistema de Gestão de Pessoas, SIABI-Sistema de Biblioteca e de Memorial, Material e Patrimônio, dentre outros.

A Solução tem-se demonstrado altamente eficiente e confiável, segura e robusta, o que tem garantido o pleno funcionamento, alto desempenho e disponibilidade dos sistemas implantados neste Tribunal.

Dessa forma, para prover soluções de Tecnologia da Informação, necessárias ao cumprimento da missão institucional deste TRT3, por meio da adoção das melhores práticas de gestão e, ainda, aprimorar a qualidade de seus serviços, torna-se absolutamente imprescindível a contratação da manutenção, suporte e atualização das licenças do SGBD Oracle.

1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *Software* Gerenciador de Banco de dados Oracle, compreendendo o rol apresentado na Tabela 1, mais acima, em virtude da improrrogabilidade do contrato nº 16SR024, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução escolhida encontra-se em conformidade com os critérios tecnológicos e requisitos necessários já aprovados e implantados no período inicial da vigência do contrato anterior de nº 16SR024. Além disso, encontra-se em conformidade com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, conforme:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

PDTIC	PEC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
x		OEN8 Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
	x	OE10 Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação do serviço de manutenção, suporte e atualização de versões das licenças para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle propiciará:

- Atender aos objetivos estratégicos do CNJ;
- Obter maior continuidade de serviços de missão crítica que envolvam o Oracle;
- A atualização constante de novas funcionalidades e correção de erros existentes;
- A especialização dos serviços prestados pelos servidores deste TRT3, em especial, aos da Seção de Dados Corporativos;
- A melhora no atendimento das demandas e resoluções de problemas em aplicações que utilizam o Oracle em sua arquitetura;
- A atualização tecnológica segura;
- Melhores respostas dos sistemas críticos e segurança da informação;
- Otimização dos serviços e procedimentos de TI ligados a bases de dados;
- A manutenção do parque tecnológico de banco de dados regularizado conforme política de licenciamento do próprio fabricante.

1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A relação da demanda prevista está em conformidade com a solução a ser contratada, conforme discriminado abaixo (Tabelas 5 e 6):

Descrição da Licença	Nro. Licenças por Servidor			Total Licenças
	RAC4	RAC5	DATA GUARD	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Database Enterprise Edition	3	3	6	12
Active Data Guard	3	3	6	12
Real Application Clusters	3	3	-	6
Oracle Tuning Pack	3	3	1	7
Oracle Diagnostics Pack	3	3	1	7

Tabela 5: Distribuição das licenças por servidor.

Servidor	Nro. Núcleos
RAC4	6
RAC5	6
DATA GUARD	12

Tabela 6: Quantidade de núcleos por servidor.

1.17 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação ao ambiente, visto que o TRT3 já dispõe da infraestrutura apropriada para suportar o SGBD Oracle.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não há necessidade de disponibilização de recursos materiais ou humanos para que a Solução de Tecnologia da Informação ora contratada seja sustentada após a implantação.

No entanto, é importante ressaltar a importância de os gestores de TIC atentarem para a capacitação tecnológica da equipe técnica responsável pelo banco de dados na plataforma do SGBD em utilização, com vistas a dispor de profissionais habilitados para, com independência, solucionar os incidentes surgidos durante eventual interrupção do serviço de suporte contratado. Assim, recomenda-se a contratação de treinamento/consultoria *on site*.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO **Secretaria de Infraestrutura Tecnológica**

Medidas contingenciais para minimizar os efeitos de eventual interrupção de fornecimento do serviço de suporte transitam em torno da atualização tecnológica da equipe responsável pelo banco de dados, que deve ser continuamente garantida por meio de treinamentos.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A contratação de prestação de serviços de suporte e atualização de licenças de SGBD ORACLE não trará qualquer alteração de ambiente ou prejuízo para o bom funcionamento da Infraestrutura de Tecnologia deste Tribunal.

2.4 Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade na manutenção e renovações de suporte técnico, relativas a todas as plataformas Oracle instaladas em território brasileiro, conforme certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de *Software*, anexada a esse estudo.

A dependência tecnológica existirá enquanto a Solução estiver implantada. No entanto, as licenças são perpétuas, restando prejudicados apenas o suporte e as atualizações futuras das mesmas. Porém, para se mitigar uma eventual descontinuidade contratual, devem ser realizadas ações de treinamento do corpo técnico, com o intuito de evitar que se crie um *gap* significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica.

3 ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado consiste de bens comuns de mercado de TIC e enquadra-se na prestação continuada de serviço, pois se destina a atender uma necessidade contínua, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, com prorrogações anuais até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto não é parcelado, visto que os serviços de suporte e atualização são interdependentes e prestados por fornecedor único no Brasil, conforme certidão de exclusividade.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Todos os itens que compõem o objeto deverão ser adjudicados de forma global e a uma única empresa que é a fabricante da solução.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Dispensa por inexigibilidade, conforme art. 25 da Lei 8.666/93.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária será realizada pela unidade competente.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Uma vez que se destina a atender a uma necessidade contínua, a presente contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de SGBD ORACLE terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, com prorrogações anuais até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Tal enquadramento justifica-se por se tratar de prestação de serviço continuado de suporte e atualização de versões do SGBD ORACLE, bens /direitos adquiridos definitivamente pela Administração Pública e de uso perpétuo. Não se trata, pois, de uma necessidade temporária, ou seja, de um direito de uso por tempo determinado do *software* aplicativo, caso em que incidiria no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 (48 meses).

A limitação do teto do prazo de vigência para até 48 meses, previsto no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, enquadra-se nos casos que envolvam aluguel de equipamentos ou uso de programas de informática, equipamentos e *softwares*, sujeitos à rápida obsolescência, em decorrência da constante evolução de bens e serviços de informática, conforme ensina Marçal Justen Filho:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

O aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses, a regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis, aplica-se a sistemática do inc. II, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial pactuado em período inferior aos 48 meses.

Portanto, o objeto da referida contratação, *s.m.j.*, não envolve aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática, mas sim de prestação de serviço de manutenção, com suporte e atualização de versões do SGBD Oracle, licenças que representam bens/direitos de uso perpétuo, adquiridos pela Administração Pública. Portanto, não obstante o fato de se tratar de um programa de informática, a contratação em tela não se refere ao seu simples uso, mas, sim, a um serviço de manutenção para licenças adquiridas com direito de uso perpétuo.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

GERENTE/RESPONSÁVEL:	Carlos Antônio Ferreira - carlosaf@trt3.jus.br
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Integrantes - Área Demandante
	Adnan Alisson Rodrigues - adnan@trt3.jus.br Robson Gomes Ferreira - robsongf@trt3.jus.br
	Integrantes - Área de TI
	Augusto Henrique Teixeira - augustoh@trt3.jus.br Eduardo Delano Lacerda Aguiar - edelano@trt3.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

1. Gestor do contrato

- Nome: Carlos Antônio Ferreira
- Pasta ou matrícula: 18619
- Telefone: (31) 3238-7901
- Email: carlosaf@trt3.jus.br

2. Fiscal Demandante

- Nome: Adnan Alisson Rodrigues
- Pasta ou matrícula: 116289
- Telefone: (31) 3238-7988
- Email: adnan@trt3.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

3. Fiscal Demandante substituto

- Nome: Robson Gomes Ferreira
- Pasta ou matrícula: 92380
- Telefone: (31) 3238-7988
- Email: robsongf@trt3.jus.br

4. Fiscal Técnico

- Nome: Augusto Henrique Teixeira
- Pasta ou matrícula: 111376
- Telefone: (31) 3238-7988
- Email: augustoh@trt3.jus.br

5. Fiscal Técnico substituto

- Nome: Eduardo Delano Lacerda Aguilar
- Pasta ou matrícula: 111384
- Telefone: (31) 3238-7988
- Email: edelano@trt3.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Descrição: Não efetivação da contratação	
Probabilidade:	Baixa	
Danos e Impacto	Perda de segurança dos dados armazenados neste Tribunal	
Ações	Responsável	Prazo
Efetuar novo processo de licitação	Augusto/Eduardo	04 (quatro) meses

Risco 2	Descrição: Interrupção do serviço de suporte e atualização de licenças	
Probabilidade:	Baixa	
Danos e Impacto	Perda da possibilidade de se abrir chamados de suporte e de se corrigir <i>bugs</i> do <i>software</i>	
Ações	Responsável	Prazo
Contratação emergencial de suporte e atualização de licenças	Augusto/Eduardo	Imediato
Elaboração de nova licitação para suporte e atualização de licenças	Augusto/Eduardo	04 (quatro) meses

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Assinam estes Estudos Preliminares a Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Adnan Alisson Rodrigues Telefone: (31) 3238-7988 adnan@trt3.jus.br	Augusto Henrique Teixeira Telefone: (31) 3238-7988 augustohf@trt3.jus.br	

ANEXO I - VALORES MÉDIOS POR LICENÇA

ÓRGÃO	LICENÇA	VR. TOTAL	QTD	VR MÉDIO UNITÁRIO	
TRT 3ª Região	Oracle Database Enterprise Edition	<u>1470880</u> <u>2</u>	163.382,04	7	23.340,28
		<u>1779661</u> <u>0</u>	116.701,34	5	
			280.083,38	12	
	Oracle Active Data Guard	<u>1779661</u> <u>0</u>	68.098,03	12	5.674,84
	Real Application Clusters	<u>1470880</u> <u>2</u>	68.671,35	6	11.445,23
	Tuning Pack	<u>1470880</u> <u>2</u>	13.227,61	7	1.889,66
	Diagnostics Pack	<u>1470880</u> <u>2</u>	13.227,61	7	1.889,66
IBGE	Oracle Database Enterprise Edition		593.472,76	24	24.728,03
			262.160,60		10.923,36
			855.633,36		35.651,39
	Tuning Pack		68.938,54	24	2.872,44
			30.452,90		1.268,87
			99.391,44		4.141,31
	Diagnostics Pack		89.305,43	24	3.721,06
			39.449,77		1.643,74
			128.755,20		5.364,80



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

MP-RJ	Oracle Database Enterprise Edition	-	649.631,42	17	38.213,61
	Real Application Clusters	-	156.936,45	10	15.693,65
	Tuning Pack	-	57.492,77	17	3.381,93
	Diagnostics Pack	-	87.320,34	17	5.136,49
PRODESP	Oracle Database Enterprise Edition	-	51.085,79	1	51.085,79
	Oracle Active Data Guard	-	12.368,08	1	12.368,08
	Real Application Clusters	-	24.736,16	1	24.736,16
	Tuning Pack	-	5.377,58	1	5.377,58
	Diagnostics Pack	-	8.066,23	1	8.066,23
COMPESA	Oracle Database Enterprise Edition		160.259,00	8	20.032,38
			80.335,90		10.041,99
			240.594,90		30.074,36
	Tuning Pack		11.246,80	5	2.249,36
			5.637,88		1.127,58
			16.884,68		3.376,94
	Diagnostics Pack		11.246,22	5	2.249,24
			5.637,59		1.127,52
			16.883,81		3.376,76
	Real Application Clusters		51.732,68	5	10.346,54
			25.932,97		5.186,59
			77.665,65		15.533,13
	Oracle Active Data Guard		33.738,66	8	4.217,33
			16.912,78		2.114,10
			50.651,44		6.331,43
EXÉRCITO	Oracle Active Data Guard ²				10.507,39
TRT 17	Oracle Database Enterprise Edition		118.619,84	8x2(anos)	7.413,74
			252.067,52		15.754,22
			370.687,36		23.167,96

² Vide ANEXO II



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

	Tuning Pack		9.160,80	8x2(anos)	572,55
			19.466,88		1.216,68
			28.627,68		1.789,23
	Diagnostics Pack		9.160,80	8x2(anos)	572,55
			19.466,88		1.216,68
			28.627,68		1.789,23
	Real Application Clusters		34.674,30	8x2(anos)	3.467,43
			73.683,00		7.368,30
			108.357,30		10.835,73

ANEXO II



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXÉRCITO

COMANDO DO EXÉRCITO – Oracle Active Data Guard					
CSI	QTD [a]	VR TOTAL [b]	VR/LICENÇA [c]=[b]/[a]	ITENS/ CONTRATO [d]	VR/LICENÇA/ CONTRATO =soma [c]/[d]
16586115	4	10.359,94	2.589,99		
16586115	4	28.337,77	7.084,44	3	5.179,97
16586115	4	23.461,87	5.865,47		
19329506	1	749,60	749,60		
19329506	1	2.696,91	2.696,91	4	1.482,02
19329506	1	1.050,81	1.050,81		
19329506	7	10.015,32	1.430,76		
19329643	7	7.144,04	1.020,58	2	2.346,37
19329643	7	25.705,17	3.672,17		
19345585	4	2.998,14	749,54		
19345585	4	10.787,27	2.696,82	3	1.499,04
19345585	4	4.203,04	1.050,76		
VALOR TOTAL MÉDIO					10.507,39